

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 240/2022

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO  |                          |            |                                     |         |  |              |  |  |
|---|--------------------------|------------|-------------------------------------|---------|--|--------------|--|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA  | INTERVEN                 | IÇÃ(       | O AMBIEN                            | TAL     |  |              |  |  |
| Nome: LOURDES FATIMA FERREIRA   | CPF/CNPJ: 802.           | 052.086-49 |                                     |         |  |              |  |  |
| Endereço: FAZENDA AREIAS DE BAIXO   | Bairro: ZONA R           | URAL       |                                     |         |  |              |  |  |
| Município: COMENDADOR GOMES   | UF: N                    | ЛG         | CEP: 38.250-000                     |         |  |              |  |  |
| Telefone: (34) 99171-3523   | E-ma                     | il:        | LASTOLFO                            | AMBIEN  | ITAL@GMAIL.COM   |              |  |  |
| O responsável pela intervenção é o propried<br>( ) Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para |                          | ιόνε       | 91?                                 |         |  |              |  |  |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO II  |                          |            |                                     |         |  |              |  |  |
| Nome:   |                          |            |                                     |         | CPF/CNPJ:  |              |  |  |
| Endereço:   |                          |            |                                     |         | Bairro:  |              |  |  |
| Município:  | UF:                      |            |                                     |         | CEP:   |              |  |  |
| Telefone:   | E-ma                     | il:        |                                     |         | •  |              |  |  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  |                          |            |                                     |         |  |              |  |  |
| Denominação: FAZENDA AREIAS DE BAIXO  | Área Total (ha): 32,6564 |            |                                     |         |  |              |  |  |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24.248 / 66.868                        |                          |            |                                     |         | Município/UF: COMENDADOR<br>GOMES - MG                             |              |  |  |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cada   | astro Amb                | ient       | al Rural (C                         | 4R):    | '  |              |  |  |
| MG-3116902-D378.E375.482B.400A.9154.  | 0D63.5D2                 | 3.D6       | 556                                 |         |  |              |  |  |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA  |                          |            |                                     |         |  |              |  |  |
| Tipo de intervenção   |                          |            | Quantidade                          |         | Unidade  |              |  |  |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                               |                          |            | 120                                 |         | UN   |              |  |  |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA  | E PASSÍVE                | L DE       | APROVAÇ                             | ÃO      | ,  |              |  |  |
| Tipo de Intervenção   | Quanti                   | Quantidade |                                     | lade    | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)<br>X Y |              |  |  |
| Corte ou aproveitamento de árvores  |                          |            |                                     |         | ^  | Ī            |  |  |
| isoladas nativas vivas  | 120                      | 120        |                                     |         | 694.665,40   | 7.830.044,00 |  |  |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA   |                          |            |                                     |         | · · · ~  | <i>( (</i> ) |  |  |
| Uso a ser dado a área   |                          |            |                                     |         | ificação   | Área (ha)    |  |  |
| AGRICULTURA   |                          | -          | CULTURAS ANUAIS                     |         | 5  | 29,4321      |  |  |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁR   | EA (S) AUT               | OR         | IZADA (S) I                         | PARA IN | ITERVENÇÃO AMBI  | <br>ENTAL    |  |  |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Fisionomia/Transição     |            | Estágio Sucessional (quando couber) |         | Área (ha)  |              |  |  |
| CERRADO   | OUTROS                   | OS         |                                     |         |  | 29,4321      |  |  |
|   |                          |            |                                     |         |  |              |  |  |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VE  | GETAL AU                 | TOF        | RIZADO                              |         |  |              |  |  |
|   |                          |            |                                     |         |  |              |  |  |

| Produto/Subproduto | Especificação   | Quantidade | Unidade        |
|--------------------|-----------------|------------|----------------|
| LENHA              | FLORESTA NATIVA | 96,00      | M³             |
| MADEIRA            | FLORESTA NATIVA | 20,41      | M <sup>3</sup> |

### 1.HISTÓRICO

<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 12/09/2022

Data da vistoria: 13/09/2022

<u>Data de solicitação de informações complementares:</u> [se for o caso]

<u>Data do recebimento de informações complementares:</u> [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 14/09/2022

### 2.OBJETIVO

A intervenção ambiental proposta tem como objetivo o preparo e utilização da área para o plantio de cana-de-açúcar.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.".

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

- . Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.
- A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

| ( ) Sim ( X ) Não   |
|---|
| Se sim, qual(is):   |
| . Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas<br>dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente. |
| B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:   |
| ( ) Sim ( X ) Não   |
| Se sim, especificar:  |
| . Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15  |

- Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.
- C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

| ( ) Sim          | (X) Não |  |
|------------------|---------|--|
| Se sim, qual o v | /alor:  |  |

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 748,94, com o pagamento efetuado em 18/08/2022;

## Taxa florestal:

- TAXA FLORESTAL DE LENHA NATIVA: R\$ 641,13, com o pagamento efetuado em 18/08/2022;
- TAXA FLORESTAL DE MADEIRA NATIVA: R\$ 910,33, com o pagamento efetuado em 18/08/2022;

NÃO HOUVE NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 120 UN de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 29,4321 ha, localizada na propriedade FAZENDA AREIAS DE BAIXO, matriculada sob o nº 24.248 / 66.868, localizada no município de Comendador Gomes - MG e registrada no CRI de FRUTAL - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

## **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 3.331,86;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

# **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - MG: 9.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 10207371



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura**, **Gerente**, em 14/09/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva**, **Gerente**, em 14/09/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **52960891** e o código CRC **24CEF1E2**.

Referência: Processo nº 2100.01.0038612/2022-41

SEI nº 52960891